



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS–DCH I
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

PAMELA SACRAMENTO GONÇALVES

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE NA
BAHIA**

SALVADOR
2025

PAMELA SACRAMENTO GONÇALVES

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DO TRABALHO
DECENTE NA BAHIA**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Curso de Bacharelado em Administração do Departamento de Ciências Humanas do Campus I (DCH I) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no formato de artigo, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Miriam Medina-Velasco.

SALVADOR
2025

PAMELA SACRAMENTO GONÇALVES

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE NA
BAHIA**


Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Curso de Bacharelado em Administração do Departamento de Ciências Humanas do *Campus I* (DCH I) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Aprovado em: 09 de dezembro de 2025

Banca Avaliadora:



Prof.ª Dra. Miriam Medina-Velasco.
UNEB



Prof.ª Ma. Clarissa Almeida Santana
UNEB



Prof. Dr. José Ricardo Moreno Pinho
UNEB

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE NA BAHIA

Pamela Sacramento Gonçalves

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo identificar as principais políticas públicas voltadas à promoção do trabalho decente no Estado da Bahia, considerando seus instrumentos de planejamento e a convergência com os princípios estabelecidos pela Agenda 2030. O estudo adota uma abordagem qualitativa, utilizando como técnicas de pesquisa a análise documental, a partir do estudo de documentos produzidos pelos órgãos federais e estaduais, bem como referenciais teóricos que tratam de trabalho e governança pública. A escolha do tema justifica-se por sua elevada relevância social, política e acadêmica, uma vez que o trabalho decente constitui um dos elementos estruturantes para o desenvolvimento sustentável e consequentemente para a redução das desigualdades regionais. Os resultados demonstraram que, embora existam avanços significativos na formulação de programas e na institucionalização de diretrizes alinhadas ao ODS 8, persistem lacunas em aspectos cruciais, especialmente no que se refere à articulação intersetorial, à territorialização das ações, e principalmente, no envolvimento de comunidades e administrações locais. Conclui-se que os instrumentos de planejamento analisados como o Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI), se implementados de forma assertiva são estratégicos para o fortalecimento de políticas públicas a longo prazo, assim também podem, promover a governança pública para o fortalecimento da agenda de trabalho decente capaz de gerar inclusão produtiva, qualificação profissional e ampliação de oportunidades de emprego formal em todo o estado.

Palavras-chave: trabalho decente; desenvolvimento econômico; políticas públicas; Agenda 2030; planejamento governamental

PUBLIC POLICIES FOR THE PROMOTION OF DECENT WORK IN BAHIA

ABSTRACT

This article aims to identify the main public policies aimed at promoting decent work in the State of Bahia, considering their planning instruments and convergence with the principles established by the 2030 Agenda. The text adopts a qualitative approach, using documentary analysis as research techniques, based on the study of documents produced by federal and state agencies, as well as theoretical frameworks dealing with work and public governance. The choice of the theme is justified by its high social, political, and academic relevance, since decent work constitutes one of the structuring elements for sustainable development and consequently for the reduction of regional inequalities. The results demonstrated that, although there are significant advances in the formulation of programs and in the institutionalization of guidelines aligned with SDG 8, gaps persist in crucial aspects, especially regarding intersectoral articulation, the territorialization of actions, and, above all, the involvement of communities and local administrations. It is concluded that the planning instruments analyzed, such as the Multi-Year Plan (PPA) and the Integrated Development

Plan (PDI), if implemented assertively, are strategic for strengthening long-term public policies. They can also promote public governance to strengthen the decent work agenda, capable of promoting productive inclusion, professional qualification, and expansion of formal employment opportunities throughout the state.

Keywords: decent work; economic development; public policies; 2030 Agenda; government planning.

1 INTRODUÇÃO

A discussão sobre trabalho decente tem adquirido centralidade no campo das políticas públicas, especialmente diante dos desafios contemporâneos relacionados à precarização das relações laborais, às desigualdades sociais e à necessidade de promover desenvolvimento econômico com inclusão. No Brasil, tais desafios assumem contornos ainda mais complexos quando observados o nível estadual em várias unidades federais, como no caso da Bahia, dada a heterogeneidade territorial, a diversidade socioeconômica e as capacidades institucionais de gestão. É nesse cenário que se insere o tema deste estudo: as políticas públicas para a promoção do trabalho decente na Bahia, cuja análise busca contextualizar como os instrumentos de planejamento estadual têm contribuído para o fortalecimento do trabalho decente.

Para tanto, importa informar que o Trabalho Decente ganhou destaque como categoria de gestão pública e análises acadêmicas após a definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹, no ano de 1999, quando evidenciou o conceito de trabalho de qualidade em meio ao processo de globalização (OIT,1999). Tal entendimento ainda se aplica como contemporâneo, uma vez que está incluso nas metas e objetivos da Agenda 2030 estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU). Compreender os avanços, as limitações e os impactos das políticas públicas acerca do tema permite uma análise do cenário na busca de estratégias mais eficazes de inclusão produtiva, fiscalização e promoção de condições dignas de trabalho, visando contribuir para possíveis melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores. Nesse sentido, a pauta vem ganhando ainda mais destaque, por perpassar subtemas ligados aos direitos trabalhistas, à remuneração justa, à segurança no trabalho e

¹ Cabe informar que a OIT foi criada em 1919 (OIT, 2024) inserida em 1950 à Organização das Nações Unidas (ONU), é a única do sistema com representatividade tripartite: poder público, setor empresarial e trabalhadores. E ainda que, um projeto inter-regional da OIT na América Latina tem a finalidade de apoiar o esforço dos países em lidar com a temática de trabalho decente, sendo que o Brasil foi escolhido como um dos países onde o modelo seria testado (Brasil, 2010, p. 20-21).

englobar o contexto das oportunidades. Desde uma perspectiva cidadã, entende-se que o cenário de trabalho baiano apresenta desafios estruturais complexos que justificam a necessidade de acompanhar estratégias, pois, é de conhecimento público, que o estado convive com elevadas taxas de informalidade, que priva parcelas da população de direitos e proteção social; assim também, persistentes desigualdades regionais e setoriais com forte incidência de vulnerabilidades, como a discriminação de gênero e raça, no acesso e remuneração, além do permanente aparecimento de casos de trabalho análogo à escravidão e trabalho infantil. Assim, diante desse contexto, importa apresentar a questão norteadora: quais as políticas públicas assimiladas no estado da Bahia para a promoção do trabalho decente?

Portanto, o objetivo geral é identificar as principais políticas públicas voltadas à promoção do trabalho decente no estado da Bahia, sendo que os objetivos específicos estabelecidos são: contextualizar as tendências das diretrizes institucionais estabelecidas em documentos oficiais; caracterizar as principais estratégias adotadas para a promoção do trabalho decente da Bahia; contextualizar os principais indicadores das políticas públicas do trabalho decente em vigor para à promoção do emprego digno e da proteção social implementados no estado.

Desse modo, as opções teórico-metodológicas desta abordagem valorizam as fontes documentais, especialmente as estabelecidas como compromisso institucional da esfera estadual, a partir de 2015, ano de promulgação da Agenda 2030.

Este artigo está estruturado em cinco seções, a primeira corresponde a esta parte introdutória, a segunda seção destaca os principais aspectos teórico-metodológicos, a terceira faz a contextualização histórica detalhando o surgimento e desdobramentos da Agenda 2030. Já, na quarta seção apresentam-se e analisam-se as diretrizes específicas da Bahia na promoção de trabalho decente, a seção cinco apresenta as considerações e discussão dos resultados, sintetizando as contribuições e proposições.

2 PERSPECTIVA TEÓRICO-METODOLÓGICA

O conceito de política pública está intimamente ligado às ações governamentais em vigor, administradas para gerir os desafios da sociedade contemporânea de modo eficaz. É sistematizado por Farah (2021) como:

Um curso de ação, escolhido pelo Estado, com o objetivo de resolver um problema público. Tal curso de ação é integrado por ações do Estado – e de atores não-governamentais – derivadas da autoridade legítima do Estado, com poder de se impor à sociedade. O curso de ação escolhido é influenciado por ideias e valores,

por uma interpretação do problema e pela disputa entre diferentes atores e grupos e se baseia em conhecimento técnico e em outras formas de saber [...] (Farah, 2021, p. 640).

Tal linha de ação articula, de acordo às forças de coalizão entre grupos de interesses, em determinadas conjunturas, as diretrizes institucionalizadas mediante planos, programas e/ou iniciativas estabelecidas nas diversas escalas das questões públicas, seja como processo ou como ciclo composto de etapas ou passos, pois também monitoramento e avaliação são parte fundamental do acompanhamento (Bresciani; Corrochano; Nogueira, 2023).

No caso do Estado da Bahia, a Secretaria de Planejamento (SEPLAN) articula a definição de planos e programas para todo o território estadual, assim como a gestão de recursos e o diálogo inter-autárquico, garantindo a integração das estratégias setoriais. Para tanto, tal secretaria se apoia em instrumentos especializados.

De acordo com a Constituição de 1988, a Lei do PPA estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública (Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (SEPLAN/BAHIA, 2024, *online*).

De fato, os planos de gestão são documentos norteadores e de cunho administrativo, por mais que pareçam demasiadamente burocráticos, detalham as diretrizes acordadas entre os representantes políticos e a sociedade civil, uma espécie de pacto entre as partes demandantes e executoras. Diversas pautas são contempladas e estruturadas para demonstrar as sinalizações requeridas pelos cidadãos e que de alguma forma irão ser tratadas pelos gestores públicos. As pautas são divididas com critérios estabelecidos e organizados em lógicas funcionais utilizadas pela gestão em andamento, como, por exemplo, o Plano Plurianual (PPA). Este dispositivo legal é um excelente exemplo para demonstrar de forma palpável o conceito de política pública, na prática.

Segundo a SETRE (2024), o PPA é o dispositivo legal que traduz a política pública em termos orçamentários e programáticos para o médio prazo, no formato de quadriênio, onde estabelece as diretrizes e metas de forma regionalizada, conferindo o caráter legal e o suporte financeiro aos programas. Já o Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI) organiza as estratégias para o desenvolvimento do estado a médio e longo prazo, procurando a articulação de entes gestores e esforços para implementação de orientações que guiam a tomada de decisões e a execução de ações no período estabelecido. Então, a assimilação do PPA e o PDI para ser além de instrumentos de planejamento orçamentário, importa considerá-los mecanismos de orientações estratégicas, capaz de nortear e especialmente permitir acompanhamento ou monitoramento da execução das decisões públicas, que para o caso desta

abordagem tem foco na inclusão produtiva, proteção social e crescimento econômico sustentável.

Importa também contextualizar, de modo geral, que o entendimento sobre trabalho, assimilado nesta abordagem, enfatiza seu papel social e transformador de condições de vida de sujeitos individuais e coletivos (Sennett, 2009). Assim, com relação a trabalho decente, importa registrar que segundo a definição estabelecida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no ano de 1999, o termo trabalho decente evidencia um compromisso sublinhado também por Brito Filho (2023) quando sintetiza que,

[...] o Trabalho Decente deve ser analisado como um conjunto mínimo de direitos que corresponda à existência de trabalho com igualdade, e para além disso, que esse trabalho seja exercido sob condições justas (incluindo-se aí a remuneração), com vistas a proteger a saúde e segurança, com proteção dos riscos sociais e liberdade sindical.[...]. (Brito-Filho, 2023, p. 52).

A OIT é uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU), que tem o objetivo de atuar na promoção da justiça social e dos direitos humanos dos trabalhadores, funciona de forma tripartite, articulando diálogos entre os representantes dos governos, empregadores e trabalhadores.² Segundo (Batistussi, 2024) a OIT resultou historicamente de um processo de embates, no início do Século XX, para a criação de uma legislação trabalhista internacional que pudesse viabilizar melhorias nas condições de vida e trabalho da classe trabalhadora. Os embates giravam em torno dos conflitos divergentes entre os operários e os capitalistas desde a Revolução Industrial iniciada no século XVIII. A instituição tem um papel fundamental em todo o mundo. Suas ações influenciam legislações em diversos países, contribuindo significativamente para estabelecer pautas do desenvolvimento de normas, convenções, recomendações, apoios técnicos, programas de cooperação, monitoramentos, emissão de relatórios, fomento do diálogo social, combate às explorações, bem como a promoção do trabalho digno. E, conforme ressaltado pela ex-Diretora da OIT-Brasil, Laís Abramo (OIT, 2006, *online*). [...] “trabalho decente é condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável”. Por tudo isso, podemos sublinhar que trabalho decente refere-se a empregos que não são somente produtivos, portanto, a preocupação não se

² Uma década após estabelecida a preocupação com trabalho decente, na conferência de 2009, aprovou o documento sob o título: Para recuperar-se da crise: Pacto global pelo emprego, chamado urgente a uma ação mundial, para colocar o emprego e a proteção social no centro das políticas de recuperação. O documento, cujo objetivo fundamental é prover uma base acordada internacionalmente para a elaboração de políticas destinadas a reduzir o período entre a recuperação econômica e recuperação de oportunidades de trabalho decente, foi acolhido por representantes de mais de 170 países na reunião do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. [...] O debate sobre sistema de indicadores de trabalho decente permaneceu por muito tempo estacionado no Conselho de Administração da OIT e finalmente o tema foi inscrito na pauta da conferência de 2008.

restringe apenas a garantir a existência de um emprego, mas, sobretudo, em assegurar que o mesmo proporcione dignidade às pessoas, dentre isso, acesso a direitos trabalhistas fundamentais e a promoção do bem-estar social.

Ainda, importa registrar que ao fazer uma revisão geral sobre as abordagens específicas da temática para o estado da Bahia, especialmente nas plataformas acadêmicas, encontraram-se alguns trabalhos embasados em informações de antes de 2015, diferente desta opção.

A opção metodológica é qualitativa, fundamentada em pesquisa documental, no sentido de identificar e contextualizar as diretrizes, caracterizar ações, entender e descrever como o estado da Bahia tem estruturado suas políticas públicas voltadas à promoção do trabalho decente. A revisão e análise de documentos oficiais ajuda a compreender opções institucionais, seus significados e compromissos públicos, permitindo uma caracterização das diretrizes em escala decrescente: global, subcontinental, nacional e estadual, isso como recorte político administrativo. Já, como recorte temporal, assume-se como ponto importante de inflexão a promulgação da Agenda 2030 no ano de 2015, pelo que se contextualiza de modo geral a trajetória anterior a esta e se revisam, especificamente, os documentos estaduais estabelecidos depois de tal promulgação. Assim, as principais fontes de pesquisa são as publicações de instituições internacionais que originam e promovem as diretrizes relacionadas com a Agenda 2030. Na escala nacional se assimilam os documentos de acompanhamento do Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), enquanto, no âmbito da Bahia, assume-se como fonte especial o PPA complementado com outros documentos aos quais se garantiu o acesso. Outros materiais, como artigos científicos e buscas em sites especializados relacionados com a temática, também foram consultados e se apresentam como apoio das discussões.

Ainda, como parte do processo metodológico, cabe esclarecer que toda a revisão dos documentos, focaliza e considera os aspectos e conteúdos diretamente relacionados com trabalho decente. Tais conteúdos foram sistematizados em quadros, planilhas, figuras como instrumentos que permitem visualizar e construir o processo de identificação, entendimento, argumentação e análise proposto nesta abordagem.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E BASES LEGAIS

Importa entender o cenário e a discussão sobre políticas públicas e trabalho decente a partir dos marcos legais que orientam as transformações intensificadas neste Século XXI. Assim, aborda-se a trajetória que condiz à estruturação da Agenda 2030 e seus Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o número 8, que assimila o entendimento de trabalho decente formulado pela OIT, destacando sua centralidade na promoção do desenvolvimento laboral, aliado à inclusão produtiva e à garantia de direitos. Esta contextualização fornece bases de entendimento necessárias para examinar, posteriormente, a forma como as principais políticas estaduais têm incorporado os princípios do trabalho decente e contribuído para a construção de um desenvolvimento mais sustentável e socialmente justo.

3.1 Trajetória da Agenda 2030

O processo de globalização trouxe consigo diversos temas de impacto mundial. Nesse contexto, surgiram as discussões que originaram os oito Objetivos do Milênio (ODM), e já se considerava que,

[...] o principal desafio a ser enfrentado àquela época [final de Século XX] era garantir que a globalização se tornasse uma força positiva para todos os povos do mundo, uma vez que, embora fosse reconhecido que esta oferecesse grandes oportunidades, seus benefícios eram compartilhados de maneira desigual pelas nações, com os países em desenvolvimento e economias em transição enfrentando grandes dificuldades para alcançá-los, ainda que sentissem os seus elevados custos. [...] (Roma,2019, p.1)

Os ODM foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) no final da década de 1990, e posteriormente embasaram as discussões precursoras para o fomento da temática acerca da Agenda 2030. Nesse processo, também, tem papel importante a Conferência Rio+20 de 2012, cujo objetivo era discutir a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável, governança, economia verde e a erradicação da pobreza, o que resultou no documento “O futuro que queremos”. Tal documento apresenta reflexões e compromissos alternativos para a pauta das perspectivas do desenvolvimento que também embasam as discussões para a Agenda 2030 e, portanto, acerca dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), oficialmente adotados em novembro de 2015 na Cúpula das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015).³

De fato, a Agenda 2030 é definida como um acordo global pautado em 17 objetivos principais fixados pela Organização das Nações Unidas, segundo consta no preâmbulo,

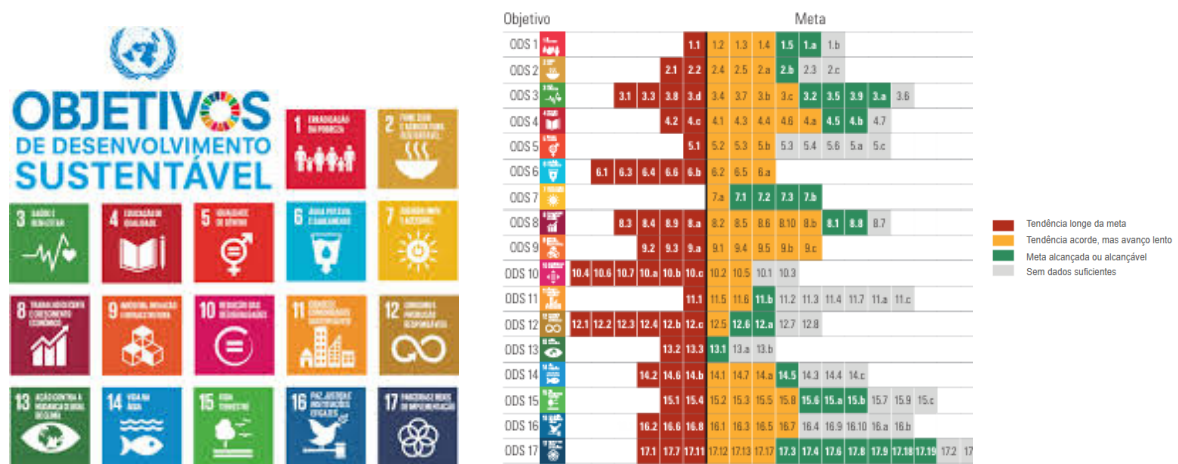
acordada pelos 193 Estados-membros da ONU, a agenda proposta, intitulada “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, consiste de uma Declaração, 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas [com 231 indicadores ao todo], uma seção sobre meios de

³ A Cúpula das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em Nova York em 2015, foi um encontro de líderes mundiais para definir metas de longo prazo, onde de forma unânime chefes do governo e representantes adotaram de forma oficial a Agenda 2030 (Nações, 2015).

implementação e uma renovada parceria mundial, além de um mecanismo para avaliação e acompanhamento.(ONU, 2015, *online*) (aspas do texto original).

Assim, para uma contextualização da trajetória de assimilação da Agenda 2030 na escala da América Latina, vale primeiramente entender que segundo documento oficial (CEPAL, 2025), embora o balanço seja considerado satisfatório, o ritmo de avanço definitivamente é insuficiente para atender os acordos estabelecidos até 2030. Com base no documento referenciado, também importa destacar que as transformações decorrentes da implantação da Agenda 2030, não dependem apenas de ações promovidas pelas entidades estatais na confluência dos poderes (legislativo, executivo, judicial) nas várias escalas da administração pública, mas muito pela articulação com a sociedade civil, setor acadêmico e inclusive o setor privado. De igual modo, o balanço geral apresentado de modo comparativo entre países (CEPAL, 2025), destaca que o México é o país que apresenta o cumprimento de maior quantidade de metas dos ODS estabelecidos pela Agenda 2030, enquanto alguns países revelam estagnação ou retrocesso, como se pode observar, para o conjunto destes no caso da América do Sul, na seguinte figura.

Figura 1 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e avanços nas metas nos países da América do Sul



Fonte: CEPAL (2025, p. 21).

Como ilustra a figura 1, o cenário de avanço dos ODS na América do Sul é diferenciado, com destaque para o objetivo 7 “energia limpa e acessível” que se evidencia com melhor desempenho. Especificamente, em relação ao ODS 8 “Trabalho decente e crescimento econômico”, a figura contextualiza que nos países da América do Sul, das 12 metas definidas especificamente para tal ODS 8: 4 apresentam tendência atrasada; 5 avanço acorde, mas lento; 1 sem informação, e apenas 2 com perspectiva alcançável, sendo estas relacionadas com 8.1

crescimento do PIB e a 8.8 cumprimento da legislação trabalhista em relação a diversas variáveis, questão que está mais relacionada com trabalho decente. De igual modo, o documento da CEPAL (2025) sinaliza preocupações com a informalidade, pois mais da metade dos empregos nos países da região, continuam sendo informais. Inclusive, com tendência a aumentar: em 2015 era 51,6% e em 2023 51,8% (CEPAL, 2025, p. 38). Já, com relação às características gerais do emprego, o documento destaca que, os setores de menor produtividade tendem a gerar mais vagas de trabalho; a informalidade no emprego das mulheres é maior (22,8%) enquanto entre homens é de 15,7%; jovens entre 15 e 24 anos que nem estudam, nem trabalham diminuiu 3,6 pontos de 2000 a 2023; entre 2008 e 2020 tem diminuído o número de crianças envolvidas em trabalho infantil em 5,8 milhões.

Com base nessa contextualização, importa destacar que no balanço do ODS 8, o documento da CEPAL (2025) apresenta informações com dados de 2015 a 2023, onde se pode observar, de modo especial, que a situação de jovens de 15 a 24 anos, de ambos sexos, que nem estudam, nem trabalham se manteve acima de 20% durante todo o período. Justamente por isso, o próprio documento recomenda a combinação entre políticas laborais, produtivas, educativas e de proteção social, “com especial ênfase na transição da economia informal a condições laborais decentes” (CEPAL, 2025, p. 41).

Já com relação às medidas para melhorar as condições de trabalho e proteção dos direitos laborais, como livre associação e negociação coletiva, estas têm melhorado, contudo, “o indicador que mede a frequência de lesões ocupacionais, fatais e não fatais, por 100.000 trabalhadores, apresentou tendências decrescentes em todos os países da região entre 2010 e 2020, mas estagnou nos últimos anos” (CEPAL, 2025, p. 41), pelo que também se atenta para a necessidade de mobilizar recursos e políticas em prol da produtividade, diversificação, inovação e modernização tecnológica. Ainda sobre a existência e divulgação de programas assimilados no âmbito de outros países, segundo consta na página da OIT/ILO (2024), apenas Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Guiana, Honduras e Suriname tem registro, ou seja, nada se encontrou especificamente sobre Brasil. Contudo, nessa trajetória, justamente, no Brasil, consolidou-se primeiramente a Agenda Nacional de Trabalho Decente (2006), posteriormente o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNTD) (Brasil, 2010). Tal plano define prioridades, já sinalizadas pela agenda e relacionadas especialmente com igualdade de oportunidades e de tratamento; erradicação de trabalho escravo e eliminação de trabalho infantil; e, fortalecimento de atores tripartites como instrumento de governança. A partir desses três eixos de prioridades estabelecidas pelo PNTD (Brasil, 2010), podem se identificar algumas das metas e indicadores que, nesse início da década de 2010,

consideravam-se estratégicos para atingir em 2011 e 2015, em relação à promoção do trabalho decente, como se apresenta na seguinte planilha.

Planilha 1 - Indicadores/metapas do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNTD) 2010

Indicador	Meta 2011	Meta 2015
Nº de trabalhadores colocados através do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	25%	45%
Nº de trabalhadores/as jovens qualificados/as e colocados/as no mercado de trabalho, desagregado por sexo, raça/cor e faixa etária	30%	50%
Nº de municípios que adotam a Notificação de Agravos a Saúde do Trabalhador (a) no Sistema de Notificação (SINAN-NAST)	40%	Avaliação do SINAN-NET
Nº de empresas e instituições que aderiram ao Programa Pró-Equidade de Gênero	30%	50%
Nº. de ações da fiscalização das denúncias de trabalho escravo	20%	50%
Nº de empresas que aderiram ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo	30%	50%
Nº de organizações de trabalhadores e empregadores que utilizam como referência nas suas ações a Declaração sobre Justiça Social	Promoção da Declaração de 2008	Observância da Declaração de 2008
Nº de políticas públicas que incorporam os princípios gerais da Declaração sobre Justiça Social.		
Nº de Agendas e Planos Regionais, Estaduais e Municipais e Setoriais de Trabalho Decente aprovados, implementados e avaliados.	Aumento	Aumento

Fonte: organizado com base nas informações apresentadas nas páginas 25 a 41 do PNTD (Brasil, 2010).

Nota: cabe esclarecer que se usa a identificação de planilha por ter informação alfanumérica, assim também, a partir da revisão do conteúdo da fonte de referência, foram selecionadas apenas metas/indicadores diretamente relacionados com trabalho decente. Assim, por exemplo, está sem considerar aumento de volume de financiamento para micro e pequena empresa e, inclusive, para cooperativas, agricultura familiar e/ou iniciativas de economia solidária; assim como relacionados com renda per capita, salário mínimo e com qualificação já que por si só não evidenciam valorização de competências e habilidades do trabalhador.

A sinopse apresentada na planilha anterior revela que, já em 2010, havia uma preocupação e compromisso com as pautas que revelam interesse em condições de trabalho mais dignas e justas no âmbito brasileiro. Questão que parece ter ficado de lado ao longo dos anos da mesma década. Assim, embora fluxos e refluxos sobre os compromissos no âmbito do Brasil, fica evidente que a preocupação com trabalho decente é fortalecida nos dois primeiros períodos do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), em sintonia com as conferências internacionais e regionais promovidas pela OIT durante essa época nutrida de declarações e plataformas que, direta e indiretamente, tratam a temática.

Para contextualizar o cenário brasileiro mais recente sobre o assunto, importa registrar que o Decreto 12.009/2024, promulgado pelo governo federal (Brasil, 2024), direcionado para o

emprego doméstico, ratifica a Convenção da OIT de 2011, comprometida com a promoção do trabalho decente desta categoria no âmbito dos países signatários. Tal decreto promulga as orientações da convenção, sendo os atos sujeitos ainda à aprovação do Congresso Nacional. Isto pode evidenciar que tal promulgação precisaria de especificação e regulamentação específica. Nesse sentido, a norma de Responsabilidade Social, adotada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT através da NBR 16001, em sintonia com a ISO 26000, promove práticas de trabalho alinhadas com as orientações da OIT, considerando que

o trabalho não é [apenas] uma mercadoria e os trabalhadores não podem ser tratados [somente] como fator de produção; [pois] as pessoas têm o direito de ganhar seu sustento por meio de um trabalho livremente escolhido; e que todos os trabalhadores têm o direito a condições de trabalho justas e favoráveis [o que] abrange[m] o emprego direto, ou terceirizado e o trabalho autônomo (Almeida, 201-[?], p. 23).

O mesmo documento referenciado (elaborado e divulgado por várias instituições federais), destaca questões relacionadas às condições de trabalho e proteção social, à saúde e segurança no trabalho, ao desenvolvimento humano e ao treinamento no local de trabalho, entre outras práticas que potencializam a responsabilidade social e, de algum modo, também o trabalho decente. Nesse cenário, ao observar a conjuntura mundial no ano 2015, quando a promulgação da Agenda 2030, definida metodologicamente (nesta abordagem) como ponto de inflexão, é necessário pontuar alguns fatos históricos que se sobressaem por ter impactos que vão além da esfera nacional, já que os efeitos são refletidos em cadeia multiescalas, devido às suas interligações, como se pode observar no quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Identificação das principais fatos ocorridos em 2015

Pilar	Exemplo no Brasil	Exemplo no mundo
Ambiental	Rompimento da barragem de rejeitos da mineração, na cidade de Mariana, em Minas Gerais.	Início do colapso na matriz energética de países dependentes do carvão mineral.
Social	Aumento da pobreza e do índice de desemprego.	Crise de refugiados em decorrência de guerras no Oriente Médio e África.
Econômico	Queda acentuada do Produto Interno Bruto (PIB).	Desaceleração da economia global.

Fonte: Elaboração própria com base no repertório de leituras e discussões acadêmicas, 2025.

O quadro anterior, elaborado como sinopses de uma cidadã que acompanha as transformações das últimas décadas, evidencia como os três pilares fundamentais do desenvolvimento sustentável, o ambiental, o social e o econômico foram simultaneamente impactados por eventos críticos no Brasil e no mundo. No viés ambiental, destaca-se o rompimento da

barragem de rejeitos em Mariana, um dos maiores desastres socioambientais do país, ao passo que diversos países enfrentavam o início do colapso de suas matrizes energéticas baseadas no carvão. No campo social, o Brasil, como outros países do hemisfério sul, vivenciaram o aumento da pobreza e do desemprego, enquanto o cenário internacional era marcado pela intensa crise de refugiados provocada por conflitos armados no Oriente Médio e na África. Já no cenário econômico, observa-se a forte queda do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, em paralelo à desaceleração da economia global, revelando um contexto de instabilidade que motivou a revisão de políticas e estratégias de desenvolvimento para os anos seguintes. As dimensões envoltas nos três pilares escancaram o que é imprescindível para a sociedade atual: o crescimento econômico sustentado e vinculado à justiça social, o respeito aos direitos humanos e à preservação ambiental. Por este e por outros fatores, a Agenda 2030 constitui um importante marco de compromisso que busca erradicar a pobreza, proteger o planeta e assegurar prosperidade para todos.

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), apesar de diversos, se conectam de forma inter-relacionada, onde áreas diferentes se impulsionam em prol de avanços gerais, uma vez que as pautas impactam em articulações multidimensionais. De fato, os ODS abrangem um amplo conjunto de desafios globais que envolvem, desde a erradicação da pobreza, o combate à fome e a promoção da saúde e da educação, até a garantia de igualdade de gênero, acesso à água, energia sustentável e condições dignas de trabalho. Também evidenciam metas voltadas à inovação, redução das desigualdades, sustentabilidade urbana, padrões responsáveis de produção e consumo, além de ações urgentes contra as mudanças climáticas e a preservação dos ecossistemas terrestre e marinho. Por fim, reforça a importância de instituições eficazes, da justiça social e das parcerias globais como elementos essenciais para garantir a implementação e o alcance dos ODS.

Dentro desse marco, os ODS procuram orientar governos, setor privado, academia e sociedade civil na formulação de políticas públicas capazes de promover transformações estruturais, reduzindo vulnerabilidades históricas e ampliando oportunidades para populações marginalizadas. Além disso, é perceptível que o ODS 8 dialoga com a maioria dos ODS, pois, a promoção do trabalho decente e crescimento econômico necessitam de condições sociais, de mercado e institucionais amplas. Essa interdependência revela que avanços no crescimento econômico e na geração de empregos produtivos só serão sustentáveis quando vierem acompanhadas de inclusão social, oportunidades educacionais, redução de disparidades, garantia de direitos e cooperação entre diferentes atores e dos níveis de governo.

Os vínculos ficam mais perceptíveis, quando se observam as articulações temáticas entre os ODS, conforme se ilustra na figura 2.

Figura 2 – Principais articulações do ODS 8 com outros ODS da Agenda 2030



Fonte: Elaboração própria, 2025.

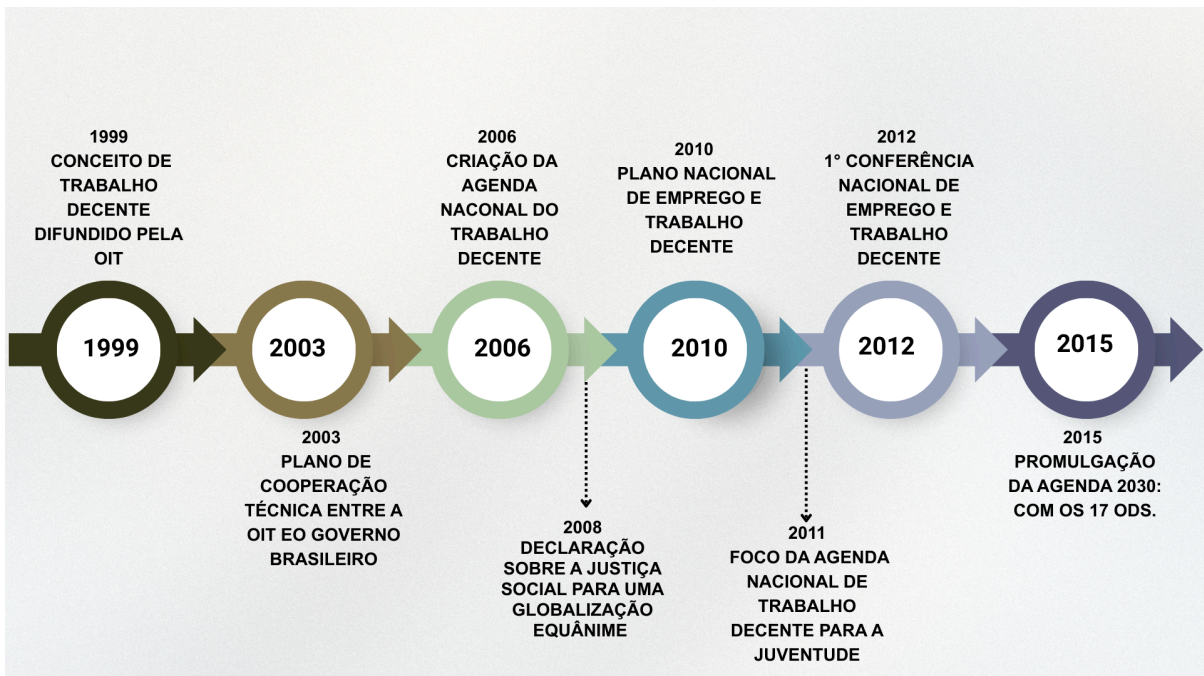
A figura anterior ilustra que os vínculos entre os ODS e o papel articulador do ODS 8: Trabalho Decente e crescimento econômico, na sua integração com outros. Por exemplo, com a erradicação da pobreza (ODS 1), a educação de qualidade (ODS 4), a redução das desigualdades (ODS 10), a promoção da paz e de instituições eficazes (ODS 16) e o fortalecimento de parcerias globais (ODS 17). Tudo isto, reforça a natureza transversal e sua centralidade, fatos que exigem uma abordagem integrada e sistêmica na mudança de paradigmas, principalmente a longo prazo, onde os efeitos tendem a serem potencializados.

3.2 Trabalho Decente e crescimento econômico (ODS 8)

A promoção de trabalho decente no cenário brasileiro, surge em sintonia com as diretrizes da OIT e se fortalece com a promulgação em 2015 da Agenda 2030 e, em especial, a implementação dos ODS. Embora seja um desafio complexo, uma vez que o país convive com as mazelas da colonização e exploração, altas taxas de informalidade, discrepâncias salariais, desigualdade de gênero e raça, grandes disparidades regionais no acesso à educação,

e principalmente precarização das relações de trabalho. Para uma melhor compreensão dessa trajetória se apresenta a linha de tempo na figura 3.

Figura 3 – Linha do tempo de principais fatos da trajetória de trabalho decente no Brasil até 2015



Fonte: Elaboração própria, 2025.

Como se ilustra na figura anterior, embora a abordagem sobre trabalho decente tenha entrado na pauta internacional desde 1999, foi durante os dois primeiros períodos do governo de Luis Inácio Lula da Silva (2003-2010) que se dinamiza a sua assimilação no Brasil. Nesse sentido, Márcia Barroso (2023) destaca que a primeira iniciativa com grande repercussão institucional de promoção do trabalho decente ocorreu em 2006, com o lançamento da Agenda Nacional de Trabalho, Decente (ANTD). Ou seja, antes mesmo da promulgação da Agenda 2030 já havia articulações acerca da temática, fato que demonstra a existência de avanços inclusive em alguns estados, constatando-se que

Brasil também possui experiências pioneiras no mundo, através da construção de agendas subnacionais de trabalho decente. A primeira experiência foi a Agenda da Bahia, seguida pela do Mato Grosso. Em 2015, estavam constituídas as agendas estaduais (além da Agenda Bahia e do Mato Grosso): Minas Gerais, Paraná, Pernambuco e Tocantins; e também as municipais: os sete municípios da Região do Grande ABC (através do Consórcio Intermunicipal do ABC), Cuiabá, Curitiba, São Paulo; e oito municípios do estado da Bahia: Araci, Boquira, Caturama, Ibipitanga, Itambé, Itarantim, Serrinha e Valente (Barroso, 2023 p.15).

Tais arranjos demonstram tentativas promissoras de territorializar políticas de trabalho decente no país. Nesse cenário, o governo da Bahia instituiu a Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), um marco político e estratégico que busca internalizar as diretrizes da OIT

no Brasil, para coordenar as ações intersetoriais de modo articulado, principalmente pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE). A Lei nº 12.356/2011 de promoção do Trabalho Decente estabelece instrumentos como o Fundo de Promoção do Trabalho Decente (FUNTRAD) para financiar e condicionar o setor produtivo baiano. Tal disposição pode ser considerada uma importante sinalização para o fortalecimento político-administrativo no âmbito da Bahia, por quanto além de estabelecer o fundo como fonte de recursos institucionaliza o conselho gestor com princípios de participação e governança.⁴

Voltando para o cenário nacional, para entender a trajetória de legitimação da Agenda 2030 e nela o estabelecimento de estratégias de acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), também interessa registrar o papel do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil (GTSC),

composto de organizações não governamentais, movimentos sociais, fóruns e fundações brasileiras. O grupo foi o resultado do encontro entre organizações que estavam acompanhando a agenda pós-2015 e seus desdobramentos. Inicialmente facilitado pela Associação Brasileira de ONGs (ABONG) em defesa de direitos e bens comuns – e pela Gestos – Soro- positividade, Comunicação e Gênero, o GT foi formalizado em 2014, ainda durante as negociações da Agenda 2030 (GTSC, 2017).

Pode-se afirmar que esta articulação de organizações da sociedade civil tem garantido o acompanhamento dos ODS, no Brasil, inclusive pela divulgação das pesquisas ou relatórios anuais, assim como, pela sua atuação em fóruns, na mobilização social e na incidência política junto ao governo e à ONU. De fato, desde a divulgação do primeiro relatório (GTSC, 2017) até o último (GTSC, 2025a), que apresenta informações sobre 2024, contabilizam-se ao todo nove relatórios, todos disponíveis para acesso na página do grupo (GTSC, 2025b).

No caso do acompanhamento do ODS 8, e suas 12 metas e os 17 indicadores globais, os relatórios do GTSC perpassam pelas temáticas do mundo do trabalho e incluem assuntos que vão desde os detratores como o trabalho análogo a escravidão, o trabalho infantil, a exploração laboral, as disparidades de gênero entre homens e mulheres, bem como possíveis alavancas de crescimento, atentando para a geração de emprego decente, as oportunidades para jovens, mulheres e para as pessoas com deficiências, assim como o apoio ao empreendedorismo, criatividade e inovação.⁵ Tais assuntos são assimilados pelos relatórios

⁴ Segundo a Lei do estado da Bahia nº 12.356/2011 o fundo composto de dotação orçamentária, auxílios, subvenções, contribuições, doações e outras receitas está vinculado à SETRE, gerido pelo conselho composto principalmente por representações de algumas secretarias, podendo fazer parte dele outras representações de órgão federais, do setor trabalhista e dos empregadores (Bahia, 2011).

⁵ Especificamente no relatório do GTSC (2025a, p. 33) pode-se evidenciar, inclusive a necessidade de articulação entre ODS, ao atentar preocupações com a meta 4.4, dado que no ano “2024, entre jovens de 15 a 29 anos, 16,4% tinham ocupação e estudavam, 25,3% não tinham ocupação, mas estudavam, e 18,5% nem tinham ocupação, nem estudavam. Entre as mulheres dessa faixa etária, 24,7% não estavam ocupadas nem estudando,

oficiais sobre a Agenda 2030 (IPEA, 2024), onde também se apontam fatores que obstaculizam seu fortalecimento, tais como, a ausência de forças-tarefas específicas para erradicar o trabalho infantil e forçado, a fragilização dos mecanismos de fiscalização e a eficácia dos direitos estabelecidos. Além disso, a reforma trabalhista e outras medidas, como a proposta de reforma da previdência, Emenda Constitucional 95 e Medida Provisória n.º 873, são identificadas pelo próprio relatório oficial (IPEA, 2024) como obstáculo, comprometendo direitos trabalhistas e enfraquecendo organizações sindicais e instituições públicas, enquanto, a pandemia da Covid-19 exacerbou problemas, aumentando a vulnerabilidade de trabalhadores e o próprio trabalho precário, a informalidade, o desemprego:

O período 2016-2022, que inclui a pandemia de covid-19, foi desafiador para o avanço dos indicadores do ODS 8 em todo o mundo. No Brasil, os efeitos da pandemia se somaram a uma sucessão de crises internas e recuperações parciais, o que resultou, de modo geral, em desempenhos acumulados abaixo da média. (IPEA,2023, *online*).

Na perspectiva de abordagens acadêmicas, também fica evidente que a conjuntura brasileira da segunda década do Século XXI, apresenta estagnação preocupante não apenas com o fortalecimento das pautas sobre trabalho decente, mas em relação ao alcance das 169 metas estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Essa constatação aponta para uma realidade multifacetada, caracterizando o país como incapaz de progredir em surpreendentes 95,8% desses objetivos. (GT Agenda 2030, 2024). De fato, segundo Bresciani, Corrochano, Nogueira (2023, p. 14),

a partir do biênio 2015/2016, com o regresso a um cenário de elevadas taxas de desemprego, ou em função da pandemia e do agravamento da referida crise a partir de 2020, retirou a perspectiva da geração de empregos do foco central da política pública. Em seu lugar, colocou-se a criação do próprio trabalho nessa condição, por meio do estímulo ao trabalho por conta própria, seja pela necessidade como pelo surgimento do microempreendedor individual, enquanto nova possibilidade de formalização no contexto brasileiro.

Nessa linha de evidências gerais, importa registrar que em 2023 o Ministério do Planejamento recriou a Comissão Nacional dos ODS (CNOOS) que por meio do assessoramento técnico do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Instituto Brasileiro de Geografia e

enquanto entre os homens a proporção era de 12,5%¹⁸. Entre jovens de 14 a 29 anos, a necessidade de trabalhar foi apontada como principal razão para abandonar ou nunca ter frequentado a escola por 42%, um aumento de 1,8 ponto percentual em relação a 2022 (53,6% homens e 25,1% mulheres). A falta de interesse em estudar foi a segunda causa de evasão escolar masculina (26,9%), enquanto para as mulheres, a gravidez (23,4%) superou a falta de interesse (22,5%). As demais obrigações domésticas evidenciam as disparidades de gênero. Para 9,0% das mulheres, essas foram a principal razão para não frequentarem a escola, frente ao percentual de 0,8% dos homens. O abandono escolar se amplia no Ensino Médio, apesar do crescimento de 1,5% das matrículas em 2024 no comparativo com 2023 e apesar de 93,4% da população de 15 a 17 anos frequentar a escola.”

Estatística (IBGE), Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e grupo de representantes da sociedade civil retomaram as análises dos progressos das metas no país. Conforme observado:

[de] fato, no caso do Brasil, uma sucessão de crises econômicas com interrupções, quedas e retomadas da expansão produtiva tem dificultado o alcance do desenvolvimento social desejado, sem benefício aparente para a sustentabilidade ambiental. Assim, faz sentido para os brasileiros o entendimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8, “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos”, como um meio para atingir as metas de toda a Agenda 2030 (IPEA,2024, *online*).

Desse modo, fica claro que o acompanhamento da Agenda 2030 no Brasil é retomada e continua em processo de fortalecimento, assim como as preocupações com as pautas sobre trabalho decente. E, considerando esse cenário, a seguir são focalizadas as políticas públicas do Estado da Bahia, tendo como referência os principais instrumentos de planejamento utilizados, como o Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI), que estruturam as estratégias territoriais de emprego, qualificação profissional e geração de renda.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TRABALHO DECENTE NA BAHIA

Nesta seção serão aprofundados os conteúdos identificados nos Planos Plurianuais (PPA) e em alguns documentos relacionados com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para embasar as evidências de nossa abordagem, reconhecendo que tais instrumentos/documentos revelam, de modo geral, o compromisso da gestão pública ampliar a transparência e a efetividade da ação pública, como marcos de governança e promoção das capacidades institucionais para monitoramento e avaliação das políticas públicas, e inclusive, evidenciam a assimilação da Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e, de modo particular, explicita a forma como se tem incorporado a pauta sobre trabalho decente no estado da Bahia, questão focada na nossa abordagem.

4.1 Cenário geral dos compromissos no âmbito estadual

A gestão estadual baiana considera 27 Territórios de Identidade, este modelo reconhece a heterogeneidade do estado, permitindo, a princípio, que as políticas sejam adaptadas às especificidades socioeconômicas e às diferentes demandas por qualificação e emprego de cada região. Na Bahia, o PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo que associado

às diretrizes orçamentárias, guia os orçamentos anuais. O PPA atual está em vigor para o quadriênio iniciado em 2023 e com término no ano de 2027 (Bahia, 2023). O modelo é gerido obedecendo às diversas necessidades de cada região desta unidade federal, uma vez que, apesar de pertencer à mesma unidade, o perfil socioeconômico de cada território possui suas especificidades e como consequência, podem demandar estratégias específicas para agregar-se em algum momento. Nesse sentido, importa valorizar que as diretrizes estaduais demonstram atenção em alguns detalhes fundamentais no desenvolvimento de novas políticas públicas voltadas para cada uma das realidades territoriais.

A SEPLAN é a responsável por estruturar os documentos de planejamento e organizar a parte da gestão dos recursos, dialogar sobre o empenho e a execução com as outras autarquias estaduais, que se integram e obedecem ao plano de governo construído de forma conjunta. As estratégias do plano de governo relacionadas com o mundo do trabalho na Bahia são de responsabilidade da gestão da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), órgão público estadual que administra e aloca recursos em prol da empregabilidade na Bahia, a sua finalidade é:

Planejar e executar as políticas de emprego e renda e de apoio à formação do trabalhador; executar e coordenar: a Política Estadual de Economia Solidária, a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, a Política Estadual de Esporte e Lazer, bem como as ações de prevenção, incentivo, promoção e divulgação do artesanato baiano. (SETRE BAHIA, 2024, *online*) (caixa alta segundo original).

Desse modo, pode-se considerar que a SETRE é o órgão central de execução das políticas de trabalho decente na Bahia. Especificamente, responsável pelo planejamento e execução de políticas de emprego, renda e formação do trabalhador; e, a coordenação da política estadual de economia solidária e de apoio ao cooperativismo. Isso, como estabelecido formalmente, mas ao observar o site ou página de tal órgão, identificaram-se uma série de programas e ações que tem relação direta com o assunto desta abordagem, como se apresentará posteriormente.

De fato, a estrutura da SETRE revela que esta tende a cuidar de modo integral da política de trabalho decente na Bahia, englobando tanto o emprego formal quanto outras alternativas de geração de renda e fomento ao desenvolvimento social. Ou seja, parece reconhecer que as demandas não se limitam ao emprego regido pela Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT), ao promover a inclusão e englobar a economia solidária, assim como também o cooperativismo nas alternativas de geração de renda, que são cruciais, em um estado com diversidade de situações e, onde o emprego formal aparece com pouco fortalecimento, e, o

alinhamento com o ODS 8 precisa ser desenvolvido para reforçar a sua natureza intersetorial. Assim, a continuação apresenta a sistematização e as análises focalizadas nesta abordagem.

4.2 Do compromisso global ao compromisso estadual com o trabalho decente

Para a identificação das principais políticas públicas estaduais voltadas à promoção do trabalho decente, foco principal desta abordagem, interessa, primeiramente, sistematizar as iniciativas governamentais vigentes, estabelecidas nos instrumentos de planejamento que orientam a atuação do Estado. Tal sistematização envolve, de um lado, a articulação com as diretrizes gerais e, de outro, a consulta específica dos documentos oficiais do estado, complementando-se com a revisão de relatórios institucionais e normativos que fundamentam as ações das secretarias responsáveis pela pauta.⁶

A partir desse levantamento, torna-se possível compreender como gestores públicos baianos têm operacionalizado ações que dialogam diretamente com os princípios estabelecidos pela OIT e Agenda 2030 sobre trabalho decente, tendo em vista que o planejamento de médio e longo prazo é uma pré-condição para garantir o desenvolvimento das próprias ações e/ou iniciativas.

Para o caso, também importa reiterar que, o alcance deste artigo, construído especialmente como produto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Bacharelado em Administração, como parte da área das Ciências Sociais Aplicadas, tem como foco a identificação de evidências relacionadas com as diretrizes das políticas públicas traçadas após 2015, no âmbito da Bahia. Nesse sentido se deixam bases para o futuro aprofundamento de tais evidências, sejam estes no formato de programas ou instrumentos financeiros, entre outros que mereceriam análises mais profundas e particulares.

De igual modo, para tal sistematização, vale atentar que para o acompanhamento no âmbito do Brasil, no caso específico do ODS 8, foram definidas 12 metas e 17 indicadores, sendo que para nossa abordagem estamos referenciando preliminarmente aquelas metas que a princípio teriam uma relação mais direta com a promoção de trabalho decente, foco temático dessa abordagem. E, como tais metas tendem a ser reconhecidas pela numeração original, e apresentam-se, desse modo, no seguinte quadro.

⁶ Tal pauta busca entre outras, contemplar diretrizes (Carvalho, 2024), como, por exemplo, no relatório: Produto 3 – Plano ODS Integrados ao PPA 2024–2027, que corresponde a uma das entregas estratégicas do projeto de cooperação técnica BRA/16/011, firmado entre o Governo da Bahia, mais precisamente via Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Quadro 2 - Metas do ODS 8 estabelecida pela ONU adaptadas no Brasil

Meta Nações Unidas	Meta Brasil e Bahia
8.1 Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos.	8.1 Registrar um crescimento econômico per capita anual médio de 1,6% entre 2016 e 2018; e de 2,55% entre 2019 e 2030.
8.2 Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra	8.2 Atingir níveis mais elevados de produtividade, por meio da diversificação e com agregação de valor, modernização tecnológica, inovação, gestão, e qualificação do trabalhador; com foco em setores intensivos em mão-de-obra.
8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.	8.3 Promover o desenvolvimento com a geração de trabalho digno; a formalização; o crescimento das micro, pequenas e médias empresas; o empreendedorismo e a inovação.
8.4 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.	8.4 Ampliar a eficiência da utilização de recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS).
8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.	8.5 Até 2030, reduzir em 40% a taxa de desemprego e outras formas de subutilização da força de trabalho, garantindo o trabalho digno, com ênfase na igualdade de remuneração para trabalho de igual valor.
8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.	8.6 Alcançar uma redução de 3 pontos percentuais até 2020 e de 10 pontos percentuais até 2030 na proporção de jovens que não estejam ocupados, nem estudando ou em formação profissional.
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.	8.7 Até 2025 erradicar o trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, principalmente nas suas piores formas.
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.	8.8 Reduzir o grau de descumprimento da legislação trabalhista, no que diz respeito ao registro, às condições de trabalho, às normas de saúde e segurança no trabalho, com ênfase nos trabalhadores em situação de vulnerabilidade.
8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.	8.9 Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável e responsável, acessível a todos; e que gere emprego e trabalho digno, melhore a distribuição de renda e promova a cultura e os produtos locais.
8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.	8.10 Expandir de forma sustentável o acesso aos serviços bancários e financeiros para todos.
8a Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos.	Não aplicável ao Brasil [nem à Bahia]
8b Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT].	8.b Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT].

Fonte: organizado com base em Objetivos de desenvolvimento Sustentável 8. Disponível em IPEA (202-? e 2024).

Nota: Células destacadas em cor indicam as metas mais relacionadas com trabalho decente.

Ao observar o conteúdo do quadro anterior, cabe destacar que, apesar de estabelecidas no

nível global pela ONU, as metas do ODS 8 necessitam de adequação às realidades locais, inclusive para garantir seu alcance e fazer possível seu acompanhamento de forma mais efetiva. Levar em conta o contexto específico de cada lugar onde é implementado faz com que aconteça o processo de territorialização em cada país, como destaca a Secretaria do Governo Brasileiro (BRASIL, 2025, *online*):

O processo de fazer chegar os ODS nos diferentes territórios brasileiros, nas diferentes regiões do país, considerando as demandas e experiências locais, é chamado de Territorialização dos ODS, ou seja, um processo de adaptação e reinterpretação dos objetivos globais a partir das realidades locais.

Nesse sentido, vale destacar que, no caso do ODS 8, como sinalizado pelo relatório do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil (GTSC) divulgado em 2025, ao observar o cenário do Brasil e aprofundar na análise da meta 8.6, com base nas informações disponíveis no Ministério de Trabalho e Emprego, para jovens de 14 a 24 anos, aponta que no ano

2024, o quantitativo de jovens “nem-nem” (que não estudam, nem trabalham) atingiu o menor patamar desde 2012. No último trimestre do ano [2024], 14,5 milhões de jovens tinham alguma ocupação, superando o patamar de 14,2 atingido em 2019, antes da pandemia – o que impactou na taxa de desemprego na faixa etária, que caiu de 25,2% para 14,3% e na redução da taxa de informalidade dessa faixa etária, que foi de 48% para 44% entre 2023 e 2024, com 53% da juventude ocupada em empregos formais (GTSC), 2025, p. 64-65).

De fato, a partir de 2023, podem se evidenciar iniciativas federais (Programa pé-de-meia), claramente direcionadas a incentivar com recursos financeiros diretamente repassados para os jovens que permaneçam na escola e realizem o Exame Nacional de Ensino Médio, segundo a página oficial do respectivo Ministério de Educação, beneficiando até novembro de 2025, mais de quatro milhões de estudantes (MEC, 2025). Assunto relacionado com trabalho decente, pois, revela que políticas, programas e/ou ações governamentais podem contribuir, para além de prevenir a evasão escolar, na transformação das condições de vida e oportunidades de trabalho, emprego ou renda para as futuras gerações.

Para ilustrar o caso, no âmbito da Bahia, ao verificar especificamente as políticas afirmativas na educação de jovens e adultos, por exemplo, em Porto Seguro (Ba), pode-se atentar que ao ser implantados os programas, no âmbito de cada município, importa ouvir os sujeitos e suas particularidades, principalmente quando “provenientes de coletivos étnicos marginalizados pelas hierarquias dominantes da sociedade” (Menezes *et al* 2025, p. 20). Isso confirma a necessidade da territorialização na implantação de programas e dos mecanismos de acompanhamento, também das metas dos ODS e seus indicadores, para que os processos de acompanhamento sejam transparentes e possam gerar informações estruturadas sobre eles e acessíveis para todos os cidadãos. Tal questão implicaria estruturas de gestão estadual mais

descentralizadas e com equipes de gestão qualificada para acompanhar mais de perto os diversos programas, ações e/ou indicadores estruturados desde as sedes de Salvador.

Nesse cenário, segundo aponta o IPEA (2019), as metas do ODS 8 adaptadas ao Brasil possuem os 17 indicadores, que também se assimilam no Estado da Bahia, como se apresenta no quadro 3.

Quadro 3- Articulação das 12 metas com os 17 Indicadores assimilados para o Brasil e a Bahia

Número e síntese da meta	Indicadores Brasil (sinopses)
8.1 Sustentar o crescimento econômico nos países menos desenvolvidos.	8.1.1 - Taxa de crescimento real do PIB per capita.
8.2 Atingir níveis mais elevados de produtividade, por meio da diversificação.	8.2.1 - Taxa de variação anual do PIB real por pessoa ocupada.
8.3 Desenvolvimento de atividades produtivas.	8.3.1 Proporção de trabalhadores ocupados em atividades não agrícolas informais, por sexo.
8.4 Ampliar a eficiência da utilização de recursos globais no consumo e na produção.	8.4.1 - Pegada material, pegada material per capita e pegada material em percentagem do PIB.
8.5 Emprego pleno e produtivo e trabalho decente.	8.5.1 Salário médio por hora de empregados por sexo, por ocupação, idade e pessoas com deficiência.
	8.5.2 - Taxa de desocupação, por sexo, idade e pessoas com deficiência.
8.6 Redução da proporção de jovens sem emprego.	8.6.1 Percentagem de jovens (15-24) que não estão na força de trabalho (ocupados e não ocupados), não são estudantes e nem estão em treinamento para o trabalho
8.7 Erradicação do trabalho forçado em todas as suas formas.	8.7.1 Proporção e número de crianças de 5-17 anos envolvidos no trabalho infantil, por sexo e idade.
8.8 Proteção de direitos trabalhistas e ambientes de trabalho seguros.	8.8.1 Taxas de frequência de lesões ocupacionais fatais e não fatais, por sexo e situação de migração.
	8.8.2 - Nível de conformidade nacional dos direitos trabalhistas (liberdade de associação e negociação coletiva) com base em fontes da OIT e/ou legislação nacional, por sexo e situação de migração.
8.9 Elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável	8.9.1 - Turismo em percentagem do PIB e taxa de variação.
	8.9.2 - Percentagem de empregos nos ramos de atividade relacionados com turismo sustentável, no emprego total do turismo.
8.10 Fortalecer a expansão do acesso aos serviços bancários	8.10.1 - (a) Número de agências bancárias por 100.000 adultos e (b) número de postos de multibanco (ATM) por 100.000 adultos.
	8.10.2 - Proporção de adultos (15 ou mais anos) com uma conta num banco ou em outra instituição financeira ou com um serviço móvel de dinheiro.
8a Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade]	Não aplicável ao Brasil [nem à Bahia]
<u>8b Estratégia global para o emprego dos jovens</u>	<u>8.b.1 Existência de uma estratégia nacional desenvolvida e operacionalizada para o emprego dos jovens, como estratégia distinta ou como parte de uma estratégia nacional para o emprego.</u>

Fonte: Elaboração própria com base em IPEA (2019). Nota: o sublinhado corresponde à opção focalizada neste trabalho.

Como observado no quadro anterior, as metas apontam os seus respectivos indicadores para o monitoramento das informações interpretadas e obtidas através do acompanhamento dos dados que eles fornecem. Assim, seguindo essa linha de sistematização de dados, pode-se verificar que o compromisso global com o trabalho decente, assimilado como compromisso estadual, no território baiano está especificado nas informações descritas no Planejamento Plurianual (PPA), conforme descrito na planilha 2.

Planilha 2 - Sinopse dos conteúdos relacionados com trabalho decente PPA (após 2015)

Período do PPA:	PPA 2016-2019		PPA 2020-2023	
Documentos identificados:	PPA e Avaliação de desempenho		PPA e Avaliação de desempenho	
Identificação do programa:	208 Programa Bahia Trabalho Decente		308 Programa Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho	
Descrição de Indicadores e porcentagem de atendimento:	1 Participação percentual das colocações realizadas pelo SINEBAHIA nas admissões do CAGED	6,8%	1 Índice da capacidade produtiva de beneficiários das ações de empreendimentos populares e solidários [geração de trabalho e renda]	50%
	2 Proporção de municípios com unidades de serviço do SINEBAHIA implantada	25,2%	2 Participação das colocações SINEBAHIA no total de admissões do (CAGED)	38%
	3 Número de participações de pessoas em eventos de disseminação da Agenda do Trabalho Decente	5000 Pessoas	3 Proporção da população da Região Metropolitana de Salvador com frequência regular a equipamentos públicos de esporte e lazer	63%
			4 Remuneração líquida da renda per capita das famílias dos beneficiários do Programa Primeiro Emprego	38%
Desempenho geral dos indicadores definido nos Documentos:	Regular		Positivo	

Fonte: PPA 2016-2019, PPA 2020-2023 e documentos complementares.

Nota: a porcentagem está informada com relação ao período geral e se apresenta no relatório de avaliação.

Como se observa na planilha anterior, construída com base nos PPA/Bahia, formulados depois de 2015, conseqüentemente, após a promulgação da Agenda 2030 e, supõe-se que revela a assimilação de ODS/metras e indicadores à realidade estadual. No caso dos programas relacionados com trabalho decente,⁷ o registro dos indicadores explicita que ambas as

⁷ Vale esclarecer que, apesar de englobarem a temática, os documentos dos PPA, bem como as respectivas avaliações de desempenho dos períodos de 2016-2019 e 2020-2023, apresentam os programas em partes e divisões diferentes, pois, enquanto o PPA 2016-2019 nomeia como Programa Bahia Trabalho Decente, o PPA 2019-2023 sinaliza como Programa Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho.

classificações dos PPA reúnem esforços em compromisso com o assunto, destacando-se que, nos dois períodos houve priorização do indicador relacionado com a ampliação do Sistema Nacional de Emprego (SINEBAHIA) e com o total de admissões do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).⁸

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, importa enfatizar os processos de territorialização das metas e indicadores e levá-los adiante, uma vez que os 26 estados e o Distrito Federal, apesar de fazerem parte do mesmo país, possuem características distintas. Estes atributos devem ser observados com recortes regionais para promover o entendimento da realidade de cada local, e do mesmo modo, as políticas públicas contemplem o desenvolvimento de ações para atender as demandas da sociedade local.

Nesse contexto, o SINEBAHIA é uma política pública para o emprego executada pela SETRE, que objetiva aproximar quem busca trabalho de quem oferece vagas, para contribuir com a inclusão produtiva. A institucionalização de tal intermediação outorga transparência e legitimidade à relação entre oferta e demanda de trabalho e desse modo gera uma cultura de atendimento aos aspectos regulamentares e pelo tanto é um instrumento de promoção de trabalho decente. E, segundo a própria SETRE (2025), os números alcançados ao longo dos últimos anos contribuíram para que o SINEBAHIA se consolidasse como referência e reconhecimento especial por parte da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Já, o CAGED é o instrumento que também garante transparência ao acompanhamento do processo de admissão e dispensa de trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), criada pela Lei 4.923/1965, que institui a obrigatoriedade de informações de registro de empregados e, ainda, hoje vigente. Segundo o Ministério de Trabalho e Emprego (MTE, 2020), o CAGED é uma das principais fontes de dados sobre emprego formal no país, pois serve para monitorar o mercado, bem como para produzir estatísticas oficiais e para apoiar a construção de políticas públicas de emprego.

4.3 Tendências identificadas no cenário pós 2023

Uma vez analisados os PPA que referenciam os períodos 2016-2019 e 2020-2023, para caracterizar o cenário atual do estado da Bahia, em relação à promoção de trabalho decente, identifica-se o PPA vigente para o exercício de 2024-2027 a partir do qual se podem destacar

⁸ Segundo consta nas avaliações de desempenho: indicadores de programa revisão 2019 e avaliação de desenho de programas do PPA 2020-2023, tal indicador é calculado por meio do total de colocações registradas pelo SINEBAHIA dividido pelo total de admissões registradas no CAGED e multiplicado por cem, esse índice reflete o registro das contratações CLT, ou seja, o dito trabalho formal.

algumas informações. Assim, a sinopse principal das informações identificadas no PPA 2024-2027, relacionadas com os programas sobre trabalho decente, são organizadas de modo sintético para este trabalho e apresentadas na planilha 3.

Planilha 3 - identificação do trabalho decente no PPA 2024-2027

PPA 2024-2027	Eixo Desenvolvimento Produtivo
Identificação do programa:	Programa Bahia Trabalho Decente
Ementa:	Através das unidades SINEBAHIA , do SINEMÓVEL e a parceria com o governo federal, potencializaremos o serviço de intermediação, qualificação e capacitação de trabalhadoras e trabalhadores. Também os trabalhadores autônomos e microempreendedores individuais serão apoiados - as plataformas Contrate.Ba e o BahiaMEI cumprem importante papel para a geração de ocupações, emprego e renda. O público jovem e as mulheres, que sofrem duramente as iniquidades do mundo do trabalho, continuarão contando com retaguarda estatal – o Projeto Primeiro Emprego e o SINEMulher , potencializam a empregabilidade feminina e dos jovens, estudantes e egressos da rede pública. Também a proteção aos trabalhadores(as) e a vigilância sobre as condições e relações de trabalho continuará presente, evitando situações abusivas e difundindo o Trabalho Decente.
Descrição de Indicadores:	1 Participação das colocações SINE-BA no total de admissões do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED)
	2 Quociente de permanência de 75% do período de participação no Primeiro Emprego
	3 Percentual de artesãs e artesãos que declaram a atividade artesanal como principal atividade.

Fonte: organizada com base no PPA 2024-2027.

Conforme identificado na planilha anterior, o compromisso com trabalho decente no último PPA é abordado no eixo do desenvolvimento produtivo, sinalizando 3 indicadores. Assim, como nos outros dois PPA anteriores, também apresenta de forma prioritária o indicador participação das colocações SINEBAHIA no total de admissões do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED), com destaque para jovens. Entretanto, na versão vigente (PPA 2023-2027), o documento apresenta dois novos subtemas nos indicadores, que dizem respeito à participação e permanência no programa primeiro emprego⁹, bem como a declaração de atividade artesanal (tendência feminina) como principal fonte de renda¹⁰, fato que manifesta a abrangência do público jovem e do gênero feminino dentro do grupo priorizado com tal política pública.

Os dois novos indicadores trazem a ampliação da pauta, colocam o PPA em direção com a missão estabelecida no ODS 8, e a internalização do alvo, uma vez que tais ações buscam a

⁹ Corresponde ao somatório dos dias ativos de todos os participantes desligados do Primeiro Emprego em 31 de dezembro do ano corrente dividido pelo número total de desligados do projeto em 31 de dezembro do ano corrente multiplicado por 540 dias.

¹⁰ Esse é calculado pelo total de artesãs e artesãos que declaram o artesanato como principal fonte de renda no ano, dividido pelo total de artesãs e artesãos com cadastro ativo no ano corrente multiplicado por 100.

promoção do crescimento econômico inclusivo e sustentável, aprofundando as ações indicadas no planejamento, como forma de aprofundar a assimilação da Agenda 2030 e acompanhar com maior rigor os ODS e suas metas. no cenário estadual, vale destacar que a Secretaria de Planejamento (SEPLAN), em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social (CODES) conduziu desde 2017 a criação do Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI), para a elaboração de diagnósticos territoriais e a construção de cenários futuros, portanto, se destaca a “Elaboração de Cenários e Tendências relacionadas ao PDI Bahia 2035”, que juntamente com o subproduto Plano ODS integrado no PPA 2024-2027, denominado como “ PRODUTO 3”. Conforme definido por Carvalho (2023, p.6) tal documento,

[...] é parte integrante do projeto de cooperação técnica internacional BRA/16/011, celebrado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia (SDE), dedicado a fortalecer os mecanismos de planejamento do Estado da Bahia para o alcance de uma economia dinâmica, sustentável e inclusiva até 2035, em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, contribuindo também para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Estado da Bahia.

Assim, o PDI Bahia 2035 aborda temas essenciais, como infraestrutura e segurança, envelhecimento da população e seus impactos nas finanças, na saúde e educação, a geopolítica e dinamismo econômico, mudanças climáticas e sustentabilidade, promovendo a articulação entre governo, setor produtivo, sociedade civil e academia e fortalecendo diretrizes para um desenvolvimento econômico sustentável, inovador e com inclusão social.

Neste contexto, o governo do Estado da Bahia está realizando o alinhamento do PPA 2024-2027 aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, alinhando mais de mil iniciativas previstas para os próximos 4 anos aos ODS, dando continuidade à implementação do PDI, uma vez que o governo da Bahia tem este contrato com o PNUD desde 2016 (Carvalho, 2023, p.13).

Por tanto, fica evidente que a administração pública estadual, em processo gradativo, tende a qualificar os instrumentos de implementação e acompanhamento da Agenda 2030. E, nesse contexto, ganham visibilidade alguns programas, ações e/ou iniciativas que se procuram descrever no seguinte item.

4.4 Cenário baiano e materialização de diretrizes públicas

Pode-se considerar que o eixo de desenvolvimento produtivo do PPA 2024-2027 se configura como uma síntese de materializar as diretrizes das políticas públicas vigentes para o mercado de trabalho e desenvolvimento regional, que incorporam o trabalho decente, no contexto da Bahia, conforme preconizado pela OIT. Tal eixo aborda o emprego produtivo, o direito do

trabalho, a proteção e o diálogo social. Nesse sentido, pode-se entender que a estratégia busca confrontar as insuficiências decorrentes das desigualdades sociais e estruturais, considerando os componentes de raça, gênero e regiões, com o objetivo central de aprimorar a empregabilidade, promover a inclusão socioeconômica e reduzir a discrepância entre a oferta e a demanda de trabalho no território estadual, conforme se divulga:

As políticas de governo buscam dar respostas efetivas mediante uma significativa diversidade de meios de intervenção. Isso inclui os já consolidados serviços de intermediação e qualificação de trabalhadores, ação que conta, inclusive, com o SINEBahia Móvel, proporcionando capilaridade ao longo do território. Mais recentemente, o SINEBahia Mulher foi incorporado, agregando a transversalidade da política pública de gênero. Outro importante segmento da classe trabalhadora contemplado pelo programa é o dos trabalhadores autônomos, mediante a disponibilização de uma plataforma que intermedia a contratação de serviços destes. Além disso, são promovidas oportunidades para a primeira experiência profissional nas modalidades estágio e ocupação formal, especialmente para jovens, estudantes e egressos da rede estadual de educação pública de nível médio e nível superior. [...] outra importante ação governamental refere-se à promoção da economia dos setores populares. Isso ocorre mediante o apoio e fomento de empreendimentos fundamentados nos princípios do associativismo e do cooperativismo (SEPLAN, 2023, p. 144).

Desse modo, com base nos programas listados na ementa do PPA 2024-2027, identificam-se as iniciativas relacionadas com emprego decente, destacando os grupos sociais focalizados, conforme síntese no Quadro 4., a seguir.

Quadro 4 - Identificação dos programas para o Trabalho Decente no PPA da Bahia (2024-2027)

Programas	Público Alvo	Objetivo Central	Principais ações
SINE BAHIA	Trabalhadores em geral, desempregados na busca de emprego formal.	Organizar o mercado de trabalho formal, otimizar a intermediação de mão de obra.	Cadastro e encaminhamento para vagas, atendimento ao seguro-desemprego, cursos gratuitos, emissão de documentos, ações itinerantes.
Contrate.Ba	Prestadores de serviço, autônomos.	Fomentar, organizar o mercado de serviços informais/autônomos, e facilitar a geração de renda.	Plataforma digital de conexão direta entre prestadores de serviços e contratantes, configurado como um mercado virtual público na oferta de serviços.
BahiaMei	Microempreendedores Individuais (MEIs) com CNPJ ativo no estado.	Fortalecer a sustentabilidade dos pequenos negócios, promover a capacitação gerencial e a formalização.	Capacitações, consultorias, apoio à formalização, orientação, articulação de acesso a crédito e a serviços empresariais.
Projeto Primeiro Emprego	Jovens egressos de cursos técnicos de nível médio da rede estadual.	Combater o desemprego juvenil, incentivar a primeira experiência profissional formal e oportunizar a qualificação técnica pública.	Inserção profissional via contratos de estágio, aprendizagem ou CLT em órgãos públicos e empresas parceiras.

Fonte: Elaboração própria com base nos conteúdos do PPA 2024-2027.

Como pode se observar no quadro anterior, a materialização das diretrizes de políticas públicas para o período 2024-2027, destaca-se em quatro programas ou ações, onde o papel do SINE, dispersado em todo o território estadual, pode indicar o fortalecimento de estratégias de fortalecimento e legalidade na promoção do trabalho decente na Bahia. Em outras palavras, o SINE/Ba se tem se fortalecido e à vez busca articular o conjunto de iniciativas públicas e programas institucionais que buscam ampliar oportunidades para jovens e mulheres, como ainda se especificará.

Vale sublinhar que o SINEBAHIA é o Sistema Nacional de Emprego (SINE) aplicado na Bahia, executado sob a coordenação da SETRE como parte das políticas públicas de promoção do emprego. Ele se constitui como instrumento de fomento ao trabalho formal no estado, com finalidade central de coordenar serviços e agências de colocação profissional, conforme as diretrizes do PPA. Ao se adaptar às necessidades locais, visa reduzir o desemprego e promover a inclusão produtiva por meio de ações de orientação profissional, intermediação de mão de obra, habilitação ao seguro-desemprego, qualificação e estímulo ao mundo do trabalho. A compreensão sobre o funcionamento do programa também foi reforçada por meio do conteúdo apresentado no vídeo “Busca por emprego movimentada SINEBAHIA no início do ano” (TVE Bahia, 2025), que ilustra de forma prática a rotina de atendimento, o perfil do público e a relevância social do sistema.

Arelados ao SINEBAHIA, surgem desdobramentos estratégicos voltados à redução das desigualdades, entre eles o SINEBAHIA Mulher, unidade especializada que promove equidade de gênero e empoderamento econômico feminino. Segundo a SETRE (2025), o objetivo principal é ampliar a inserção feminina no mercado de trabalho, por meio de ações integradas de qualificação e empregabilidade. Outro braço importante é o SINEBAHIA Móvel, que atua de forma itinerante, descentralizando os serviços e ampliando o alcance para regiões sem unidade física, garantindo maior inclusão territorial e, especialmente, por dispersar informações que contribuem para fortalecer a cultura da contratação legal e justa.

O Contrate.Ba é uma ferramenta digital criada pela SETRE em 2018 para conectar trabalhadores autônomos e potenciais contratantes. O aplicativo funciona como ponte de intermediação de serviços em mais de 56 áreas cadastradas, inicialmente nas cidades de Salvador, Lauro de Freitas, Vitória da Conquista e Juazeiro, com expansão prevista para outros municípios a partir da atualização de 2022. Os vídeos jornalísticos analisados especialmente o “Aplicativo de celular conecta prestadores de serviço e clientes” (Band Cidade, 2025) a funcionalidade do aplicativo e o impacto social da plataforma, evidenciando sua contribuição para organizar a economia informal, ampliar visibilidade profissional e

facilitar o acesso dos usuários a uma carteira diversificada de prestadores. Assim, o Contrate.Ba fortalece a economia popular ao gerar novas oportunidades de renda e ampliar a segurança nas relações de prestação de serviços. Também, o Bahia MEI é um projeto lançado em 2024 pelo Governo da Bahia, coordenado pela SETRE em parceria com o SEBRAE, FIEB e Banco do Nordeste. A plataforma busca apoiar e qualificar Microempreendedores Individuais (MEIs) por meio de tutoria técnica, orientação tributária, acesso ao crédito e apoio à regularização documental. a compreensão do funcionamento do projeto foi aprofundada por meio do vídeo “Lançamento do Bahia MEI – Apoio e Capacitação a Microempreendedores Individuais” (TVE Bahia, 2025), disponível no YouTube, que apresenta depoimentos, explicações institucionais e os objetivos estruturantes da política pública. Dessa forma, o Bahia MEI exemplifica políticas de inclusão produtiva que estruturam a base microempresarial do estado, contribuindo diretamente para a formalização e sustentabilidade da economia local.

Já, o Projeto Primeiro Emprego (PPE), executado pela SETRE desde 2016, visa ampliar a educação profissional e garantir inclusão socioprodutiva de jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma política pública ativa e focalizada no mercado de trabalho, projetada para estimular a empregabilidade juvenil. A análise deste programa foi complementada pela visualização dos vídeos “Projeto Primeiro Emprego já contratou mais de 21 mil pessoas” (TVE Notícias, 2025a; 2025b), os quais apresentam entrevistas e dados atualizados sobre o impacto da iniciativa nos municípios. Isto pode se considerar uma importante tendência a reconhecer as especificidades e necessidades de estratégias de descentralização da gestão no âmbito do estado da Bahia, como unidade federal de extensão, diversidade e densidade territorial. Questão que precisa ser aprofundada como missão de monitoramento e avaliação das diversas políticas, programas e ações públicas.

De fato, segundo a SETRE (2024), o PPE está presente em 204 municípios baianos e garante que jovens e adolescentes tenham acesso à primeira experiência formal no mundo do trabalho. Instituído pela Lei nº 13.459/2015 e reestruturado pela Lei nº 14.395/2021, o programa atende prioritariamente egressos de cursos técnicos da rede estadual, por meio da intermediação da FLEM e da FESFSUS junto a órgãos públicos. Como evidenciam os documentos do PPA 2024–2027, o PPE fortalece o eixo do trabalho decente ao reduzir a vulnerabilidade laboral e maximizar o retorno social do investimento em formação profissional. Em síntese, as iniciativas identificadas no último PPA (2024-2027) mostram como o estado da Bahia tem difundido as políticas públicas para a promoção do trabalho decente e o crescimento econômico e suas respectivas conjunturas no estado.

5 CONSIDERAÇÕES

Para identificar as principais políticas públicas voltadas à promoção do trabalho decente no Estado da Bahia, considerando seus instrumentos de planejamento e a convergência com os princípios estabelecidos pela Agenda 2030, este artigo contribui para o entendimento do percurso de fortalecimento com a preocupação sobre a temática como categoria assimilada praticamente ao longo do Século XXI, a partir do momento em que é pautada pela OIT. Pode-se dizer então, que se está fazendo o balanço da trajetória de duas décadas, para entender o modo como tal compromisso e preocupação se inscreve nas políticas públicas definidas pelo estado da Bahia, ressaltando o processo de adesão ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8, que orienta, de modo geral, o desenvolvimento econômico inclusivo e a promoção do emprego pleno e produtivo. Desse modo, o estudo busca oferecer subsídios para o debate acadêmico, para o aprimoramento das políticas de trabalho decente na Bahia. E o aprofundamento de análises de programas e iniciativas.

O cenário das políticas públicas voltadas à promoção do trabalho decente na Bahia evidencia que diversas gestões da Bahia têm buscado consolidar diretrizes institucionais alinhadas à Agenda 2030 e às recomendações da OIT. Os documentos oficiais examinados, especialmente os PPA e instrumentos normativos complementares, demonstram um esforço tendente a incorporar o trabalho decente como parte importante do eixo estruturante do desenvolvimento socioeconômico. Esse movimento indica uma tendência institucional de reconhecer procedimentos transparentes e legítimos no caso da promoção do emprego formal, assim como, o diálogo e a proteção social como elementos estratégicos para a redução das desigualdades.

Entretanto, a caracterização das estratégias adotadas revela uma série de desafios persistentes que limitam a ampliação e aprofundamento de programas como o SINEBAHIA, o Contrate.BA, o Bahia MEI e o Projeto Primeiro Emprego. Tais programas apresentam avanços relevantes no que se refere à expansão para as cidades do interior no sentido de institucionalizar a intermediação de mão de obra, assim também, o apoio ao empreendedorismo, incentivo à formalização e inclusão produtiva de jovens. Contudo, tais políticas ainda enfrentam barreiras estruturais, como a baixa cobertura territorial, a insuficiência de equipes descentralizadas para acompanhar os mecanismos de monitoramento e avaliação, bem como para superar a fragmentação institucional entre órgãos responsáveis pela execução das ações. A análise e especialmente o acompanhamento nos diversos territórios dos indicadores relacionados com o trabalho decente ressalta a contradição entre

diretrizes normativas robustas e resultados mensuráveis de forma clara. Embora se observem avanços pontuais como a expansão do atendimento ao trabalhador, o fortalecimento de programas de qualificação e a ampliação de iniciativas de apoio ao microempreendedor, permanecem evidências de subutilização da força de trabalho e as desigualdades regionais no acesso ao trabalho decente. Tais situações sinalizam que apesar da existência de políticas públicas estruturadas, a capacidade de transformação sobre o mercado de trabalho baiano ainda se configura limitada, especialmente diante das vulnerabilidades históricas e socioeconômicas que afetam determinadas áreas geográficas, grupos específicos, como jovens, mulheres, trabalhadores negros e populações periféricas.

Assim, o objetivo geral e os específicos propostos foram atendidos, pois, houve contextualização das diretrizes institucionais permitiram compreender o posicionamento do Estado frente ao marco global do trabalho decente, a caracterização das estratégias evidenciou as principais ações implementadas para promover emprego, formalização e proteção social, a análise dos indicadores revelou os limites persistentes. Em conjunto, esses elementos permitem declarar que a Bahia possui um arcabouço institucional relevante, mas ainda necessita aprimorar sua capacidade de execução e expandir políticas integradas que alcancem de forma efetiva os segmentos mais vulneráveis do mercado de trabalho. Para tanto, pode-se sugerir a criação de grupos de trabalho, similares aos grupos de trabalho da sociedade civil articulados no acompanhamento da agenda 2030, para difundir, ajudar a viabilizar e acompanhar as transformações e melhorias potencializadas relacionadas com os ODS, sob pilares de governança.

Por fim, torna-se imprescindível fortalecer mecanismos de avaliação contínua, ampliar investimentos em qualificação profissional articulada às demandas econômicas regionais, aprimorar o diálogo entre governo, setor produtivo e sociedade civil, e desenvolver ações específicas para populações historicamente excluídas. Com a incorporação dessas estratégias será possível avançar de forma sustentável para a efetivação do trabalho decente enquanto direito fundamental e vetor de desenvolvimento no estado da Bahia.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Carla *et al* (coord.). **Compreendendo a responsabilidade social ISO 26000 e ABNT NBR 16001**. Brasília: MMA/INMETRO, 201-[?]. Disponível em: https://www.gov.br/ana/pt-br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-cosus/arquivos/cartilha_compreendendo_rs_web.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BAHIA. GOVERNO DO ESTADO. **Lei Nº 12.356 de 22 de setembro de 2011. Institui o fundo de promoção do trabalho decente (FUNTRAD), e dá outras providências.**

Salvador, 2011. Disponível em:

<https://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-12356-2011-bahia-institui-o-fundo-de-promocao-o-do-trabalho-decente-funtrad-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 11 nov. 2025.

BAHIA. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN). **Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI). Diagnóstico.** Disponível em:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1uubGry149vbKup7i7EypoyzFeX7fSJnv>. Acesso em: 07 nov. 2025.

BAHIA. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN). **Atualização do Plano de Desenvolvimento Integrado da Bahia.** Disponível em:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1uubGry149vbKup7i7EypoyzFeX7fSJnv>. Acesso em: 07 de nov. 2025.

BARROSO, Márcia. O “trabalho decente”: do conceito à prática. **Revista Direito, Estado e Sociedade**, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.17808/des.0.1411> Acesso em: 26 ago. 2025.

BATISTUSSI, Bruno. **As orientações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para a formação da força de trabalho da juventude no Brasil.** Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Cascavel, 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente.** Brasília, 2010. Disponível em:

https://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812C9B6972012CA80F703C5BBE/plano_nacional_web_portugues.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Dec. Nº 12.009, de 1º de maio de 2024.**

Promulga os textos da Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos [...]. Brasília, 2024. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12009.htm. Acesso em: 11 nov. 2025

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Declaração final da Rio+20 e compromisso com a Agenda 2030.** 21 jun. 2012. Disponível em:

<https://www.gov.br/sri/pt-br/backup-secretaria-de-governo/assuntos/noticias/noticias-em-acer vo/2012/06/21-06-2012-presidenta-dilma-afirma-que-201crio-20-e-a-maior-conferencia-das-nacoes-unidas-em-termos-de-participacao-da-sociedade-civil201d>. Acesso em: 26 nov. 2025.

BRESCIANI, Luís; CORROCHANO, Maria; NOGUEIRA, Maria. Mapa de políticas públicas para a juventude e o trabalho na cidade de São Paulo: uma perspectiva contemporânea. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**.v. 28, 2023. Acesso em: 26 ago.

2025.

CARVALHO, Grazielle. **Plano ODS Integrado ao PPA 2024-2027(Prod. 3)**, Salvador (Ba): SEPLAN/Ba, 2023. p. 90-98. Disponível em:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1uubGry149vbKup7i7EypoyzFeX7fSJnv>. Acesso em: 07 de nov. 2025.

CENTRO DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O BRASIL (UNIC Rio). **Agenda 2030**. Brasília, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS (CETEM). **Rio+20**. São Paulo: Portal Educação Ambiental. 2024. Disponível em: <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/rio20/>. Acesso em: 26 nov. 2025.

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (CEPAL). *América Latina y el Caribe y la Agenda 2030 a cinco años de la meta: ¿cómo gestionar las transformaciones para acelerar el progreso?* [Síntesis]. Santiago, 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Não basta haver trabalho, é imprescindível que este seja decente. Brasília: Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/artigo-nao-basta-haver-trabalho-e-imprescindivel-que-este-seja-decente/#:~:text=Assim%2C%20segundo%20a%20OIT%2C%20trabalho,estritamente%20vinculado%20C3%A0%20dignidade%20humana>. Acesso em: 26 ago. 2025.

FARAH, Marta. Teorias de política pública. **Rev. @mbienteeducação**, São Paulo, v. 14, n. 3. Disponível em: <https://doi.org/10.26843/v14.n3.2021.1103.p640-642>. Acesso em: 26 ago. 2025.

GAMA, Fernanda; SILVA, Priscila; GARCIA, Fabiane; JESUS, Audrilene de. **Trabalhos análogos à escravidão: uma análise de indivíduos escravizados no século XXI no Brasil**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/Y6s6Jp8vG3PfkY4NjRqPKH/#>. Acesso em: 26 ago. 2025

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA AGENDA 2030 (GTSC). **Relatório-Luz da Agenda 2030: síntese**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2017/07/relatorio-luz-gtsc-brasil-hlpf2017.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA AGENDA 2030 (GTSC). 2030. **Relatório Luz 2025**. 9. ed. Brasília: GT Agenda 2030, 2025. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2025/09/relatorio-luz-2025.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2025

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Objetivo de desenvolvimento sustentável 8**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/ods/ods8_card.html. Acesso em: 26 ago. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **ODS 8**. *Online*, Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods8.html>. Acesso em: 26 ago. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Trabalho decente e crescimento econômico**. *Online*. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods8.html>. Acesso em: 26 ago. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Trabalho decente 2006**. Desafios do Desenvolvimento, Ano 3, Edição 21, 4 abr. 2006. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=802%3Acatid%3D28. Acesso em: 17 out. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Agenda 2030: objetivos de desenvolvimento sustentável: avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil: ODS 8: promover [...]**. Brasília: Ipea, 2024. 17 p. (Cadernos ODS, 8). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ri2024ODS8>. Acesso em: 26 ago. 2025.

MENEZES, Mônica *et al.* Análise reflexiva da efetividade das políticas públicas afirmativas na educação de jovens e adultos em Porto Seguro/Ba. **Revista ComCiência-Multidisciplinar**, v. 10, n. 14, 2025. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/comciencia/article/view/22322>. Acesso em: 20 nov. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Pé de meia, A poupança do ensino médio. Online. Brasília**, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pe-de-meia>. Acesso em: 20 nov. 2025.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). **O que é CAGED? Online**. Brasília: MTE, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/o-pdet/o-que-e-caged>. Acesso em: 20 nov. 2025.

NAÇÕES UNIDAS. **Agenda de Desenvolvimento Sustentável e adotada. Online**: Brasília: 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/70886-agenda-de-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel-%C3%A9-adotada-por-unanimidade-pelos-193-estados-membros-da>. Acesso em: 11 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Promovendo a justiça social e o trabalho decente**. Genebra: OIT, 2023. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/regions-and-countries/americas/brasi>. Acesso em: 01 jun. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT/ILO). **Programas nacionais de trabalho decente. Online**. 2024. Disponível em: <https://www.ilo.org/about-ilo/how-ilo-works/results-based-management/decent-work-country-programmes>. Acesso em: 11 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Online**. Brasília: 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 06 set. 2025.

ONU MULHERES. **Começa sexta-feira (25) a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Brasília. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/comeca-sexta-feira-25-a-cupula-das-nacoes-unidas-sobre-o-desenvolvimento-sustentavel/>. Acesso em: 26 nov. 2025.

ROMA, Júlio. Os objetivos de desenvolvimento do milênio e sua transição para os objetivos de desenvolvimento sustentável. *Cienc. Cult.* vol.71 no.1 São Paulo Jan./Mar. 2019. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-6725

2019000100011. Acesso em: 17 nov. 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB). **Projeto Primeiro Emprego já contratou mais de 21 mil jovens; confira depoimentos.** Disponível em: <https://www.ba.gov.br/administracao/noticia/2024-11/8331/projeto-primeiro-emprego-ja-contratou-mais-de-21-mil-jovens-confira>. Acesso em: 24 nov. 2025.

SENADO FEDERAL. **Rio+20: Avaliação Preliminar de Resultados e Perspectivas da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.** Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/243122>. Acesso em: 26 nov. 2025.

SECRETARIA GERAL DO GOVERNO (SEGOV). **A Agenda 2030.** Brasília. 2025. *Online* Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/agenda-2030>. Acesso em: 21 nov. 2025.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, ESPORTE E RENDA (SETRE). **SineBahia: um caso de sucesso.** Bahia, *Online*, 2018. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/trabalho/noticia/2024-02/5008/sinebahia-um-caso-de-sucesso>. Acesso em: 21. nov. 2025.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, ESPORTE E RENDA (SETRE). **Finalidade.** *Online*, Salvador, 2025. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/trabalho/187/estrutura-e-finalidade>. Acesso em: 26 ago. 2025

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, ESPORTE E RENDA (SETRE). **SineBahia.** Bahia, *Online*, 2025. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/trabalho/sinebahia>. Acesso em: 24 nov. 2025

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, ESPORTE E RENDA (SETRE). **Informações institucionais sobre SINEBAHIA, SINEBAHIA Mulher, SINEBAHIA Móvel e Primeiro Emprego.** Salvador, 2024–2025. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/>. Acesso em: 26 nov. 2025.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, ESPORTE E RENDA (SETRE). **Bahia MEI oferece 5 mil vagas para tutorias de acesso ao crédito e regularização tributária.** Disponível em: <https://www.ba.gov.br/trabalho/noticias/2024-09/5723/bahia-mei-oferece-5-mil-vagas-para-tutorias-de-acesso-ao-credito-e> . Acesso em: 24 nov. 2025.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, ESPORTE E RENDA (SETRE). **Novo aplicativo Contrate. Ba para profissionais e clientes.** Disponível em: <https://www.ba.gov.br/trabalho/contrateba>. Acesso em: 24 nov. 2025.

SENNETT, Richard. **O artifice.** Rio de Janeiro: Record, 2009.

TVE BAHIA. **Busca por emprego movimentada SineBahia no início do ano.** 2025. Matéria televisiva.[sem link] 2025.

TVE BAHIA. **Lançamento do Bahia MEI Apoio e Capacitação à microempreendedores Individuais.** 2025. Disponível em: <https://youtu.be/jRMgEl7FHZk>. Acesso em: 24 nov. 2025.

TVE NOTÍCIAS. **Projeto Primeiro Emprego já contratou mais de 21 mil pessoas.** TVE Notícias, set. 2025a. Vídeo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=m1mRRmRfCII&t=23s>. Acesso em: 24 nov. 2025.